GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.707/2020 DE, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1.386 DE 16 DE OUTUBRO DE 2007 – PCCV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferias por Lei.

FAZ SABER que a **CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO** aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.386/2007 – PCCV da Saúde, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 6º .....
.....

§ 2º São requisitos básicos para o provimento de cargo público:

I – nacionalidade brasileira ou naturalizado na forma da lei, salvo a exceção prevista no parágrafo § 4º deste artigo.
.....

§ 4º Os cargos de médicos poderão ser providos por estrangeiro em situação regular e permanente no território nacional, com diploma validado no Brasil e registro no Conselho Regional de Medicina, além de residência no território nacional há mais de dois anos, sendo dispensável o alistamento eleitoral e militar.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 21 de dezembro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:395A5695

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/12/2020. Edição 2866
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/